

O que é o fundo de Combate à Pobreza?

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FCP), é um fundo criado pelos estados para reduzir a desigualdade social.

Esse imposto incide sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na legislação.

O fundo deve ser utilizado exclusivamente em ações suplementares de nutrição, educação, saúde, saneamento básico e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

O FCP foi instituído pela Constituição Federal de 1988 em seu art. nº 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

“Art. 82. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos ser geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil.”

Os produtos que contém o FCP geralmente são: **Bebidas alcoólicas, Fumo e seus sucedâneos, Armas de Fogo, Gasolina, Perfumes e Produtos de Beleza, Embarcações Esportivas, Jóias, Energia Elétrica** e demais produtos que a legislação definir.

- **Os estados que instituíram ou não o Fundo de Combate à Pobreza, são:**

ACRE: **Não possui FCP**

ALAGOAS: **Alíquotas de 1% e 2% de FCP**

AMAZONAS: **Alíquotas de 1,90% e 2% de FCP**

AMAPÁ: **Não possui FCP**

BAHIA: **Alíquota de 2% de FCP**

CEARÁ: **Alíquota de 2% de FCP**

DISTRITO FEDERAL: **Alíquota de 2% de FCP**

ESPÍRITO SANTO: **Alíquota de 2% de FCP**

GOIÁS: **Alíquota de 2% de FCP**

MARANHÃO: **Alíquota de 2% de FCP**

MINAS GERAIS: **Alíquota de 2% de FCP**

MATO GROSSO DO SUL: **Alíquota de 2% de FCP**

MATO GROSSO: **Alíquota de 2% de FCP**

PARÁ: **Não possui FCP**

PARAÍBA: **Alíquota de 2% de FCP**

PERNAMBUCO: **Alíquota de 2% de FCP**

PIAUI: **Alíquotas de 1% e 2% de FCP**

PARANÁ: **Alíquota de 2% de FCP**

RIO DE JANEIRO: **Alíquotas de 2% e 4% de FCP**

RIO GRANDE DO NORTE: **Alíquota de 2% de FCP**

RONDÔNIA: **Alíquota de 2% de FCP**

RORAIMA: **Não possui FCP**

RIO GRANDE DO SUL: **Alíquota de 2% de FCP**

SANTA CATARINA: **Não possui FCP**

SÃO PAULO: **Alíquotas de 2% de FCP**

SERGIPE: **Alíquota de 2% de FCP**

TOCANTINS: **Alíquota de 2% de FCP**

Observação: Os estados do **Rio de Janeiro, Piauí e Alagoas** são os únicos que instituíram o **Fundo de Combate à Pobreza** para a maioria dos produtos, exceto alguns, tais como material escolar, cesta básica entre outros.

Portanto salientamos que deverão ser consultadas na própria legislação de cada estado a correta aplicação do FCP.

Como funciona o FCP dentro dos sistemas? (Ex: Futura Server)

A legislação prevê o **Fundo de Combate à Pobreza** tanto da operação própria quanto da operação da **Substituição Tributária**, diante disso, dentro do sistema existem campos a serem preenchidos para que essa informação seja apresentada corretamente na emissão da Nota Fiscal.

> 1º Passo

Para o FCP de operação própria deverá ser criado a tabela de Fundo de Combate à Pobreza e indicado no cadastro do produto, conforme segue imagem abaixo:

Tabela do FCP

Caminho: Cadastros > Fiscal > Fundo de Combate a Pobreza

Cadastro de Fundo de Combate à Pobreza X

F2 Novo F3 Editar Excluir F10 Gravar Cancelar

Consulta Principal

Codigo 203

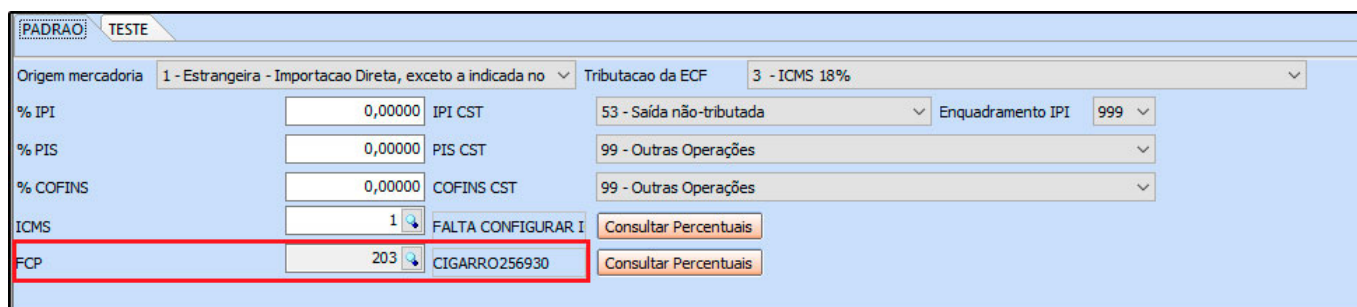
Descricao CIGARRO256930

Uf	% FCP
EX	2,00000
TO	2,00000
SE	2,00000
SC	22,00000
RS	2,00000
RR	2,00000
RO	2,00000
RN	2,00000
RJ	2,00000
PR	22,00000
PI	2,00000
PE	2,00000
PB	22,00000
PA	2,00000
MT	2,00000
MS	2,00000
MG	2,00000
MA	22,00000
GO	2,00000
ES	2,00000
DF	2,00000
CE	2,00000
BA	2,00000
AP	2,00000
AM	2,00000
AL	2,00000
AC	0,00000
▶ SP	0,00000

Obs: Só será necessário informar o FCP para os estados que realmente tem o fundo.

A indicação dessa tabela será feita no cadastro do produto, conforme imagem abaixo:

Caminho: Cadastros > Estoque > Produto > Fiscal



Origem mercadoria	1 - Estrangeira - Importação Direta, exceto a indicada no	Tributação da ECF	3 - ICMS 18%		
% IPI	0,00000	IPI CST	53 - Saída não-tributada	Enquadramento IPI	999
% PIS	0,00000	PIS CST	99 - Outras Operações		
% COFINS	0,00000	COFINS CST	99 - Outras Operações		
ICMS	1	FALTA CONFIGURAR I	Consultar Percentuais		
FCP	203	CIGARRO256930	Consultar Percentuais		

É importante ressaltar que o sistema só irá indicar a tabela se o produto cadastrado tiver o FCP.

Lembrando também que se a tabela FCP estiver indicada em um estado que não tenha o fundo, no momento da emissão da Nota Fiscal o imposto será calculado, pois obedecerá o que estiver no cadastro do produto, independente se estiver correto ou não. **Por este motivo é de extrema importância confirmar as informações com a contabilidade.**

Obs: Essa tabela do Fundo de combate à Pobreza será preenchida pelas empresas do **Lucro (Real / Presumido)**, pois **Simple Nacional** não tem o destaque da operação própria.***Exceto se a empresa Simples Nacional tiver excedido o limite da receita bruta anual, estando impedida de recolher o ICMS na forma de Simples Nacional.

> 2º Passo

Para as operações que são sujeitas a **Substituição Tributária** e produtos que tenham o FCP, puxará automático, pois a equipe de legislação efetua esse cadastro conforme a legislação interna de cada estado.

A informação do percentual de FCP estará informada no cadastro do produto na indicação da base legal, conforme segue imagem abaixo:

Vendas no estado

CST ICMS: 00 - Tributada integralmente

Base Legal: 1039601 CIGARRO E OUTROS PRODUTOS DERIVADI

Aliquota Int. 30,00 IVA 50,00

FCP ST 2,00

1 - Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedaneos NCM 2402
Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedaneos de tabaco em qualquer

Valores da Compra

BC Subs. Trib. 0,00

Valor Subs. Trib. 0,00

BC FCP ST 0,00

Valor FCP ST 0,00

Venda interestadual

CST ICMS: 00 - Tributada integralmente

Base Legal: 1039901 CIGARRO E OUTROS PRODUTOS DERIV

1 - Cigarro e outros produtos derivados do fumo.
2402 - Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedaneos.
2403.10.00 - Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedaneos de

UF	% IVA	Aliq Interna	IVA Ajust	FCP ST
AC	50,00	30,00	50,00	0,00
AL	50,00	29,00	50,00	2,00
AM	50,00	30,00	50,00	2,00
AP	50,00	29,00	50,00	0,00
BA	50,00	28,00	50,00	2,00

Obs: Para que os campos referente ao FCP apareçam é necessário que o modelo da Nfe utilizado seja o 4.0

> 3º Passo

Executado todos os passos, na digitação da **Nota Fiscal** os campos preenchidos ficarão conforme imagem abaixo:

Caminho: *Fiscal > NFe Cadastro > NFe - Digitação*

Digitação de Nota Fiscal

Novo [F2] | Editar [F3] | Excluir | Gravar [F10] | Cancelar | Gerar/Imprimir NFE | GNRE | Pre-visualizar DANFE | Mais Opções

Consulta | Digitacao

Empresa: 1 | NOME DA EMPRESA: SP | Tipo: Venda | Status: Aguardando Impressao | N° Ped.: Normal

Cliente/Form.: 33 | 09.132.829/0001-12 | NOME CLIENTE: SP | Calculo da N. F.: Automatico

CFOP: 5405 | Modelo: 55 | N° Nota: 0 | Serie: 1 | Data Emissao: 21/03/2018 10:11:33 | Data Entrada/Saida: 21/03/2018 10:11:33 | Gerar Pedido | Inventario Online

Produto [Alt + P] | Transp. / Obs. [Alt + T] | Importacao [Alt + I] | NFE | Entrada Ant. Tributaria | Outras Informacoes [Alt + O] | Servicos [Alt + S] | Enderecos | Carta de Correcao - CCe | Doc. Fiscal Referenciado | Duplicatas

Incluir	Alterar	Excluir	Alteracao em Lote	Alterar Desc. (Alt+D)
8				
Qtde	1,00000	Vi. Unit.	100,00000	Total Bruto
CST ICMS	110	Bc. ICMS	0,00	% ICMS
CST IPI	00 - Entrad	Bc. IPI	100,00	% IPI
CST COFINS	01 - Operac	Bc. COFINS	100,00	% COFINS
Bc. FCP	100,00	% FCP	2,00000	Vi. FCP
Bc. FCP ST Ret.	0,00	% FCP ST Ret.	0,00000	Vi. FCP ST Ret.

Rastreabilidade Produto | Detalhamento Especifico | Outras Info. | Gravar | Cancelar

Item	Cod. Produto	Und.	Quantidade	VI Unitario	Total Item	% Desc.	VI Desc.	% Acres.	VI Acres.	% ICMS	VI ICMS	% IPI	IPI CST	Bc. ICMS ST	VI ICMS ST	Bc. ST R. Ant.	VI ST R. Ant.	Nro. FCI
1	8	PC	1,00000	100,00000	100,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	4,00000	0,00	30,00000	90 - Entrad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base ICMS	Base ICMS ST	Base IPI	Base ST R. Ant.	Base FCP	Base FCP ST	Bc FCP ST Ret.	Pis/Pasep	VI Outras ICMS	IPI Devol.	VI Desc.	Valor Frete	Out. Desp. Aces.	Total Prod.	Outras Info.
0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Valor ICMS	Valor ICMS ST	Valor IPI	Valor ST R. Ant.	Valor FCP	Valor FCP ST	VI FCP ST Ret.	Cofins.	ICMS SN Credito VI Isentas	Valor Acres.	Valor Seguro	Valor Aprox Trib	Total Nota	Outras Info.	
0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	

Bc FCP - %FCP - Vl. FCP = Operação Própria

Bc. FCP ST - %FCP ST - Vl. FCP ST = Operação de Produtos com Substituição Tributária

Bc. FCP ST Ret. - %FCP ST Ret = Operação de produtos que já foram recolhida a ST anteriormente.

Item	Cod. Produto	Und.	Quantidade	Vl. Unitario	Total Item	% Desc.	Vl. Desc.	% Acresc.	Vl. Acresc.	% ICMS	Vl. ICMS	% IPI	Vl. IPI	CST	Bc. ICMS ST	Vl. ICMS ST	Bc. ST R. Ant.	Vl. ST R. Ant.	Nro. FCI
1	8	PC	1,0000	100,0000	100,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	4,0000	0,00	30,0000	30,00	00 - Entr	0,00	0,00	0,00	0,00	

Base ICMS	Base ICMS ST	Base IPI	Base ST R. Ant.	Base FCP	Base FCP ST	Bc FCP ST Ret.	% Pasep	Vl Outras ICMS	IPI Devol.	Vl Desc.	Valor Frete	Out. Desp. Aces.	Total Prod.	Outras Info.
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	263,67	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Valor ICMS	Valor ICMS ST	Valor IPI	Valor ST R. Ant.	Valor FCP	Valor FCP ST	Vl FCP ST Ret.	Cofins.	ICMS SN Credito	Vl Isentas	Valor Acres.	Valor Seguro	Valor Aprox Trib	Total Nota	
0,00	0,00	30,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	

> 4º Passo

Na Nota Fiscal impressa os impostos estarão em **Informações Adicionais** de cada item e nos dados adicionais (informações complementares), conforme exemplo abaixo:

DADOS DO PRODUTO/SERVICO																
Cod. Prod.	Descricao do Produto/Servico	NCM	CST	CFOP	Unid.	Otd.	Vl. Unit.	Vl. Desc.	V. Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Base Calc ICMS/ST	Valor ICMS/ST	Vl. Ipi	Aliquota Icms	Aliquota Ipi
12074	TESTE FCP Informações Adicionais: CEST: 04.001.00 Bc ICMS retido R\$ 263,67 Vl ICMS retido R\$ 67,19 FCP Bc. R\$ 100,00 , perc. 2,00 % , vl. R\$ 2,00 FCP ST Bc. R\$ 263,67 , perc. 2,00 % , vl. R\$ 3,27 Imp Ret ST- Conv ICMS 11117	24021000	110	6403	DZ	1	100,00000	0,00	100,00	100,00	4,00	263,67	67,19	30,00	4,00	30,00

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares O destinatário deversa, com relação as operações com mercadorias ou prestações de serviço recebidas com imposto retido, escriturar o documento fiscal nos termos do art. 278 do RICMS. Total de FCP Bc. R\$ 100,00, vl. R\$ 2,00. Total de FCP ST Bc. R\$ 263,67, vl. R\$ 3,27.	Reservado ao Fisco